



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 10/10/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 105/2022 - Pregão Eletrônico nº 058/2022 – RP nº 036/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais específicos para realização de curativos, visando atender à demanda de pacientes com feridas cadastrados e atendidos nas Unidades de Saúde da Família, nos Postos de Saúde das Zonas Rurais e no Ambulatório Municipal no Centro Regional de Saúde “Santuário”, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a continuidade do Processo Licitatório nº 105/2022 - Pregão Eletrônico nº 058/2022 - Registro de Preço nº 036/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira em substituição retomou a sessão comunicando às licitantes que os procedimentos de análise de repasses e das condições de habilitação das empresas beneficiárias dos repasses seriam divulgados. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (itens 07 e 16), GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05, 08, 13 e 14), GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA. (item 01) e INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME (item 12), a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
01, 07	MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI
05	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
08	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
12	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13, 14	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16	FRUSTRADO

A documentação de habilitação da licitante INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 05). A documentação de habilitação da licitante ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 08). A documentação de habilitação da licitante LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA para os itens de repasse (itens 13 e 14). A documentação de habilitação da licitante GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO também em relação ao item de repasse (item 12), ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.81), declaração de que cumpre a cota de aprendizagem (item 8.8.2), e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável); b) Deixou de apresentar registro (item 12) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde e/ou comprovante de publicação no Diário Oficial da União – DOU, em desconformidade com item 8.7.4 do edital; c) Não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP, para participação em itens exclusivos para ME/EPP (item 12), na forma prevista nos itens 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital. A documentação de habilitação da licitante MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não protocolizou a documentação de habilitação na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, na forma prevista no item 8.1 do Edital; b) Para o item 07, o preço final ofertado ultrapassou o preço máximo (valor de referência) do item, em desconformidade com itens 7.7 e 9.5.3 do Edital. Registra-se que em relação ao item 16, registra-se que não havia mais propostas válidas e ou licitantes interessadas, sendo declarado FRUSTRADO. Considerando a inabilitação das licitantes MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI (itens 01 e 07) E GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (item 12), a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 3ª COLOCADAS
01, 12	QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
07	FRUSTRADO

A documentação de habilitação da licitante QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

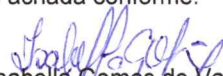
INABILITADA em relação aos itens de repasse (itens 01 e 12), ante os seguintes fundamentos: a) Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica apto a comprovar fornecimento de itens similares aos adjudicados. Em relação ao item 07, registra-se que não haviam mais propostas válidas e ou licitantes interessadas, sendo declarado FRUSTRADO. Considerando a inabilitação da licitante QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (itens 01 e 12) a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:


ITENS	EMPRESAS 4ª COLOCADAS
01, 12	FRUSTRADOS


Em relação aos itens 01 e 12, registra-se que não haviam mais propostas válidas e ou licitantes interessadas, sendo declarados FRUSTRADOS. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
03, 15	GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA (ME)
02, 04, 08, 09, 10, 11	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
05, 06	INDAPARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
13, 14	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
01, 07, 12, 16	FRUSTRADOS

Cumprir pontuar que a documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela a Pregoeira em substituição e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Registra-se, ainda, que a análise da documentação de qualificação técnica (itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3 e 8.7.4) foi realizada com o assessoramento do enfermeiro lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Hélio Martins do Nascimento Filho, que emitiu relatório anexado ao processo. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira em substituição procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verifica-se que as licitantes QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA manifestaram interesse na interposição de recurso relativamente às suas inabilitações. Diante disso, a Pregoeira em substituição informou aos licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficaram os licitantes que manifestaram interesse em interpor recurso intimados e cientificados de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 11/10/2022 e encerrar-se-á no dia 14/10/2022. Ficaram, ademais, todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 17/10/2022 a 19/10/2022. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, esta sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão restou agendada para ocorrer no dia **28/10/2022, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumprir registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Isabella Gomes de Vargas Lima  
Pregoeira em Substituição

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedrosa Coelho  
Equipe de Apoio

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio